



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER DE CONFORMIDADE Nº 153/2022-CGM

Modalidade: Pregão - SRP

Critério de julgamento: Menor preço

Processo Administrativo: 2022.06.20.0021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Hospedagem/Hotelaria para atender as necessidades das secretarias do município de Anajatuba - MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de Autorização para Feitura da Licitação pela autoridade Superior.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi protocolado sob o número nº 2022.06.20.0021, no dia 20 de junho de 2022, tendo Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Hospedagem/Hotelaria para atender as necessidades das secretarias do município de Anajatuba - MA.

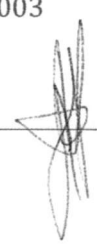
Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é o Secretário Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal nº 006/2022.

2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Capa do processo;	20/06/2022	001
II	Termo de Abertura;	20/06/2022	002
III	Solicitação da contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Hospedagem/Hotelaria para atender as necessidades da secretaria de Administração do município de Anajatuba - MA;	20/06/2022	003





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

IV	Aviso de intenção de registro de preços;	22/06/2022	004 - 005
	Resenha de Intenção para Publicação;	22/06/2022	006
	Resposta em publicação no Diário oficial do Município - DOM;	22/06/2022	007
V	Manifestação de Intenção de registro de preços, na qualidade de órgão participante;	27/06/2022	008 - 009
VI	Despacho da intenção de registro de preço de órgão participante;	28/06/2022	010
VII	Termo de Aprovação, com devida planilha consolidada de quantitativos e especificação;	06/07/2022	011 - 012
VIII	Solicitação de Pesquisa de preços com modelos em anexo;	06/07/2022	013 - 015
	Pesquisas de preços;	06/07/2022 à 12/07/2022	016 - 037
	Resposta do setor de compras em solicitação do órgão gerenciador ratificando que foram feitas as devidas pesquisas de preços e com mapa de apuração anexos;	12/07/2022	038 - 041
IX	Solicitação de dotação orçamentária;	13/07/2022	042
X	Despacho da contabilidade ao secretário de Administração, em resposta sobre a dotação orçamentária;	13/07/2022	043
XI	Despacho para elaboração de Termo de Referência;	13/07/2022	044
XII	Despacho do Termo de referência com a devida aprovação;	13/07/2022	045 - 057
XIII	Termo de concordância da Secretaria participante;	13/07/2022	058
XIV	Despacho à Controladoria para parecer de conformidade.	13/07/2022	059

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Administração, solicitando à Coordenadora do departamento de Compras providências necessárias para abertura de processo de contratação.

Acatando a solicitação do secretário, a coordenadora do setor de compras iniciou o procedimento de pesquisa e preços por meio do Sistema SACOP e pesquisa mercadológica com os prestadores de serviços, e chegou a uma média de valores. Se tratando que o referido

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

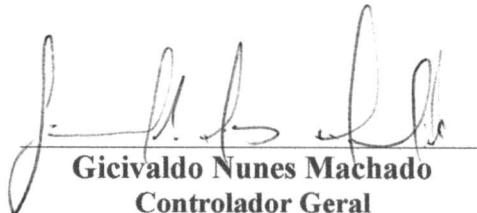
Processo Administrativo é um Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de informação da dotação orçamentária nessa fase dando continuidade ao processo na elaboração do Termo de Referência e levando ao conhecimento do órgão participante, que posteriormente, deram anuência ao secretário de Administração que despachou o processo a esta controladoria para emissão de parecer de conformidade, embasando a feitura da licitação.

3. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Autorização para feitura da Licitação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, a Controladoria opina pela continuidade do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É a Manifestação.

Anajatuba/MA, 18 de julho de 2022.



Givaldo Nunes Machado
Controlador Geral
Decreto nomeação N° 022/2022